

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0817-001-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022-PMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23-0817-001-SEMED, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA E ALFA REPRESENTAÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA, pessoas jurídicas de direito público interno, respectivamente inscritos no CNPJ sob o n.º 28.553.049/0001-90 e n.º 28.553.090/0001-67, sediadas na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravantes simplesmente denominados CONTRATANTES, neste ato representados pela Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO** - Secretária Municipal de Educação de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 041.636.642-20 e a empresa **ALFA REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.884.524/0001-00, com sede na Av. João Rodrigues, nº. 949, Bairro Premem, CEP: 68.372-572, Altamira/PA, Telefone: (93) 99137-3897, e-mail: adm@alfamotopecas.com, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. **ALCIONE OLIVEIRA DA CRUZ**, brasileira, empresária, portador do CPF/MF nº. 032.698.102-02, RG nº. 7514529-CP/PA, residente e domiciliada na Av. João Rodrigues, nº. 949 - Fundos, Premem, Altamira/PA, CEP: 68.372-572, que entre si celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 067/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA. em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **23-0817-001-SEMED**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação****12 122 0006 2.029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação****33 90 39 00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 73 00 00 - Royalty do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 - Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos

12 361 0012 2.058 - Manutenção de Unidades Escolares da Rede de Ensino**33 90 39 00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 73 00 00 - Royalty do Petróleo e Gás a Educação



17 09 00 00 - Transf. Comp. Fin. Recursos Hidricos

12 361 0015 2.061 - Manutenção do Transporte Escolar para as RESEX

33 90 39 00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 53 00 00 - Transferência de Recurso do PNATE

12 361 0015 2.062 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

33 90 39 00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 53 00 00 - Transferência de Recurso do PNATE

12 361 0006 2.307 - Manutenção do Programa Transporte dp Estado PETE

33 90 39 00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 71 00 00 - Transferência de convenio-Estado/Educação

Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0603 FUNDEB- Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica

12 361 0022 2.074 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDEB

33 90 39 00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 40 00 00 - Transferências do FUNDEB - imposto 30%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo tersua vigência com início em 01/08/2024 até o dia 31/12/2024, conforme previsto no art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 23-0817-001-SEMED, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igualteor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 18 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ SOB O Nº 28.553.049/0001-90
FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ SOB O Nº 28.553.090/0001-67
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
CPF Nº 041.636.642-20
CONTRATANTE

ALFA REPRESENTAÇÕES EIRELI,
CNPJ Nº. 37.884.524/0001-00
Alcione Oliveira da Cruz
CPF: 032.698.102-02
CONTRATADA

